



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento
Certificado de Conclusão

Número
2024-66792-00

Folha
1/3

Proprietário/Possuidor

MIRA BR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES

Dados do local da obra ou serviço

Contribuinte	Logradouro	Número	Complemento	CEP	CODLOG	Classificação Via	Zona(s)
015.126.0028-8	R POLONIA	00378		01447-000	164569	Local	ZER 1, QA, ZEPEC

Responsabilidade

Responsável Técnico pelo Projeto (Autor)

Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
GUILHERME PIANCA MORENO	A177806-4		

Responsável Técnico pela Obra (Dirigente Técnico)

Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
FAIRBANKS & PILNIK CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA	388921	FABIO NASCIMENTO FAIRBANKS	601336870

Responsáveis por Área de Atuação indicados pelo Dirigente Técnico

Nome	CPF/CNPJ	CREA/CAU	Nº ART/RRT	Tipo de Responsabilidade
ALBERTO COLLIER VIANNA	56170556820	600456580	28027230221 069716	Fundação - projeto
GISLENE CANCIAN ZAMARO	27524166877	5070166012	26202413601 99	Instalações de Gás - projeto
GISLENE CANCIAN ZAMARO	27524166877	5070166012	26202413601 99	Instalações Hidráulicas - projeto
JOAO RUBENS GOULART LEAO	38108372887	600261708	28027230321 133237	Estrutura - projeto
LEONARDO DANTAS DE SOUSA	40269277846	5070317783	28027230220 944104	Instalações Elétricas - projeto

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva

Emitido por: CAEPP

Uso

Categoria	Subcategoria	Grupo de Atividade	Atividade
R	R1		

Alvarás / Processos Vinculados

Número do Processo	Número do Alvará	Assunto	Data de Emissão do Alvará	Data de Abertura do Processo
-	2023-65266-00	Comunicação de Transferência, Substituição ou Assunção	21/09/2023	
2021-0.014.310-3	2023-63750-00	Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar	22/06/2023	27/12/2021



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento

Certificado de Conclusão

Número

2024-66792-00

Folha

2/3

Dados Gerais da Obra

Área do Terreno Escritura: 630,00 m2

Área do Terreno Real: 630,00 m2

Área Edificada Final: 841,54 m2

Heliponto: 0,00 m2

Piscina Descoberta: 36,12 m2

Quadra Descoberta: 0,00 m2

Equipamento(s) Mecânicos de Transporte: Sim

Objetos deste Certificado

Total Demolido: 340,00 m2

Total Acrescido: 841,54 m2

Muro(s) de Arrimo: Sim

Movimento de Terra: Sim

Amparo(s) Legal(is)

- 1) Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.
- 2) Lei nº 16.050/14.
- 3) Lei nº 16.402/16.
- 4) Lei nº 17.975/23.
- 5) Lei nº 18.081/24.
- 6) Decreto nº 53.289/12 alterado pelo Decreto nº 54.787/14.

Nota(s)

- 1) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.
- 2) Este Certificado de Conclusão não autoriza a instalação e o funcionamento de atividades não residenciais no imóvel, que ficam sujeitas à prévia emissão do Auto de Licença de Funcionamento ou do Alvará de Funcionamento, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.
- 3) Este Certificado de Conclusão foi expedido mediante a apresentação de declarações e documentos que atestam a conclusão da obra e o atendimento de todas as exigências constantes do Alvará que licenciou a obra.
- 4) Este Certificado de Conclusão é considerado documento hábil para fins de averbação da área construída no competente Cartório de Registro de Imóveis.
- 5) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.
- 6) As informações relativas ao atendimento das exigências relativas à Quota Ambiental a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 57.565/16 estão indicadas na peça gráfica chancelada referente a este Alvará.
- 7) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições do Código de Obras e Edificações - COE, do respectivo decreto regulamentar, das Normas Técnicas - NTs aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor Estratégico - PDE e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS.
- 8) A eficácia deste documento está vinculada ao não enquadramento da área como potencialmente contaminada, suspeita de contaminação, contaminada ou em monitoramento ambiental, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.564/03, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS e do Código de Obras e Edificações - COE.
- 9) Este certificado foi emitido mediante apresentação do(s) cadastro(s) do(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte permanente, nos termos do parágrafo único do art. 35 da Lei nº 16.642/17.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento Certificado de Conclusão	Número 2024-66792-00	Folha 3/3
<p>10) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão do movimento de terra.</p> <p>11) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão do(s) muro(s) de arrimo.</p> <p>12) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão de demolição total da edificação anteriormente existente.</p>		
Ressalva(s) <p>1) As condições de estabilidade e segurança do(s) muro(s) de arrimo são de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo seu projeto e pela sua execução.</p> <p>2) As condições de estabilidade e segurança do terreno alterado são de responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo seu projeto e pela sua execução.</p> <p>3) O(s) Cadastro(s) do(s) Equipamento(s) Mecânico(s) de Transporte Permanente deverão ser renovados a cada período de 1 (um) ano, nos termos do inciso I do art. 49 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>4) O(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte vertical previsto(s) não poderão se constituir no único meio de circulação e acesso do pedestre à edificação, nos termos do item 7.2 do Anexo I da Lei nº 16.642/17.</p> <p>5) Deverão ser mantidas as condições relativas à Quota Ambiental, nos termos dos artigos 74 a 78, e 84 da Lei nº 16.402/16, e deverá ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos demonstrando atendimento a tais exigências, de acordo com o projeto aprovado, nos termos do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>6) Este Certificado de Conclusão é válido acompanhado das peças gráficas vistas no pedido de aprovação do projeto.</p>		
Processo Administrativo 2024-0.005.649-4	Data de despacho DOC 27/09/2024	